

**TERMO ADITIVO Nº 029/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO

ADITAMENTO: Inclusão de recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, para o período de Agosto a Setembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

M. King *[Signature]*

[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01, de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 35.544,13 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
17.511,24	18.032,89	35.544,13

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

CLÁUSULA QUARTA

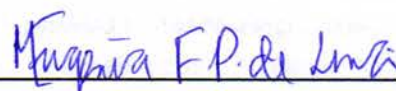
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de _____ de 2019.




SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

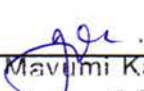


MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

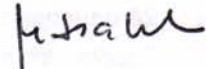
TESTEMUNHAS:



Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**
RG: **47.733.633-5**



Nome: **Lígia Mavilmi Kaida**
RG: **h 35**



Maria Isabel Ribeiro de Castro
Gestora Corporativa Adm
Associação Saúde da Família

ANEXO V

ILPI (UBS Vila Natal)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		



1



ANEXO VI

CONTRATO DE GESTÃO:				
UNIDADES-SERVIÇO :	ILPI	Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		17.511,24	18.032,89	35.544,13
01.01 - Remuneração de Pessoal		13.225,04	13.703,63	26.928,68
01.02 - Benefícios		1.298,21	1.298,21	2.596,43
01.03 - Encargos e Contribuições		1.338,70	1.381,77	2.720,47
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		1.649,29	1.649,29	3.298,58
02. Materiais de Consumo		-	-	-
02.01 - Material Odontológico				
02.02 - Gases Medicinais				
02.04 - Material de Escritório				
02.05 - Combustíveis				
02.06 - Material de Limpeza				
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar				
02.08 - Alimentícios				
02.09 - Despesas de Transporte				
02.10 - Suprimento de Informática				
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial				
02.12 - Material de Manutenção Equip. Administrativo				
02.13 - Material Manutenção Predial				
02.99 - Outros materiais de consumo				
03. Material de Consumo Assistencial				
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos				
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos				
04. Serviços Terceirizados				
04.02 - Assessoria e Consultoria				
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática				
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança				
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem				
04.06 - Lavanderia				
04.07 - SND				
04.08 - Serviços de Remoção				
04.10 - Serviços Gráficos				
04.12 - Educação Continuada				
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos				
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde				
04.15 - Manutenção de Equipamentos				
04.16 - Manutenção Predial e Adequações				
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais				
04.18 - Locação de Equip. Médicos				
04.19 - Locação de Imóveis				
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos				
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos				
04.22 - Água				
04.23 - Energia				
04.24 - Telefonia				
04.25 - Gás				
04.99 - Outros Serviços de Terceiros				
TOTAL - CUSTEIO		17.511,24	18.032,89	35.544,13

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANEXO VII

ILPI – UBS VILA NATAL				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1



1

5